



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**PROCESSO-TRT-PJE-DCG-0000113-62.2014.5.10.0000**

SUSCITANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRÔ DF

SUSCITADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DF

PROCURADORIA: Procuradora Soraya Tabet Souto Maior

PRESIDÊNCIA: Desembargador André R.P.V. Damasceno

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2014, às 10h39, foi aberta a audiência. Presentes pelo Suscitante, o Sr. Alberto Siqueira, Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, a Sra. Simone Miguel da Silveira, Diretora de Administração, acompanhados de seus advogados André Luiz de Melo, OAB/DF 18292 e Genuíno Lopes Moreira Júnior, OAB/DF 10589. Presentes pelo Suscitado, a Sra. Tânia Aparecida Viana, Diretora de Assuntos Jurídicos, o Sr. Luciano Soares Costa da Silva, Coordenador Geral e a Sra. Renata Viana Anastácio, Secretária de Administração e Finanças, acompanhados de seu advogado Régis Cajaty Barbosa Braga, OAB/DF 11056.

Com a concordância de ambas as partes, a audiência foi suspensa às 10h41.

Às 12h36 foi reaberta a audiência.

Suspensa a audiência até às 14h30.

Às 14h45 foi reaberta a audiência.

Com a concordância de ambas as partes, a audiência foi suspensa às 14h46.

Às 17h38 foi reaberta a audiência.

Após reunião na sala da Presidência retomamos após as negociações.

Após delimitarmos os pontos a serem discutidos em 17 e uma redução a 5 pontos cruciais foram propostos pelo Metrô, única e exclusivamente para essa negociação, a concessão de reajuste salarial e benefícios no importe do INPC mais 1,5% , com a qual não houve conciliação sendo oferecida contraproposta de INPC mais 3% pelo sindicato. Houve proposta de pagamento de 110 bilhetes de quebra de caixa de forma integral, também implementação da previdência complementar a iniciar em janeiro de 2015 no percentual de 3% a 4% na proporção de 1 para 1 (empresa/trabalhador) sem aporte inicial. Foram ofertados também a correção das distorções salariais decorrentes da disparidade nos anos de 2005 a 2009 para os empregados mais antigos, conforme tabela trazida pela empresa, bem como elevação dos níveis para agentes de estação, IT/IE e pilotos em um nível em 2014, 2015 e 2016; e dois níveis em 2014, 2015 e 2016 para os controladores e agentes de segurança, sem prejuízo das promoções por antiguidade e merecimento. As propostas não foram aceitas e houve impasse para solução do ambiente de trabalho e da jornada dos trabalhadores.

Não sendo possível a conciliação nesse momento, em que pese as partes encontram-se dispostas a prosseguir na negociação direta, a audiência foi encerrada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

O Suscitado tem o prazo de 24 horas para apresentação da defesa, após o que processo retorna com urgência a esse Juízo.

Nada mais. Encerrada a audiência às 17h58.

Original assinado  
ANDRÉ R.P.V. DAMASCENO  
Desembargador Presidente  
TRT 10ª Região

Original assinado  
SORAYA TABEL SOUTO MAIOR  
Procuradora do Trabalho

Suscitante

Suscitado